

Estudo Técnico Preliminar 66/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: CPR 52/2025

2. Descrição da necessidade

Participação do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo no evento "29º Convenção dos Profissionais da Contabilidade do Estado de São Paulo - CONVECON", com a locação de um estande na feira de negócios através de cota de patrocínio.

O evento acontecerá nos dias 30 de setembro a 02 de outubro de 2025, nas dependências do Expo Center Norte pavilhão Amarelo, localizado na Avenida Otto Baumgart, 1000 – Vila Guilherme, São Paulo - SP, 02068-000.

A realização do evento é exclusiva pelo IPC - INSTITUTO PAULISTA DE CONTABILIDADE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.721.911/0001-36, com sede na Praça da República nº 76, 4º andar, sala 415, República, São Paulo SP CEP 01.045-000.

Conforme definido pela Direção do CRCSP e justificado pelo Departamento de Desenvolvimento Profissional e Eventos a participação se dará através da cota denominada "DIAMANTE PLUS" com valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

Consta do processo (doc sei nº 0808556) o documento emitido pela instituição que comprova a exclusividade do evento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Desenvolvimento Profissional e Eventos	Simone Sill de Andrade

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Considerando as características do evento, os documentos já acostados do processo SEI nº 9079616110000553.000034/2025-90, a equipe de planejamento identifica que a contratação deverá ocorrer com base no artigo 74 Inciso I parágrafo 1da Lei 14.133/2021, qual transcrevemos abaixo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

*§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de*

exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

A Contratada deverá responsabilizar-se pela execução dos seguintes serviços:

- a) disponibilizar o espaço a ser adquirido, tal como previsto no projeto de patrocínio do evento, além de responder de maneira plena, absoluta, exclusiva pelos serviços contratados e seu perfeito cumprimento;
- b) conduzir os serviços ora contratados com estrita obediência às leis, regulamentos e normas pertinentes, especialmente ao que dispõe a Lei nº 14.133/2021;
- c) prestar, sem ônus, os serviços necessários à correção ou revisão de eventuais irregularidades verificadas nos trabalhos realizados;
- d) realizar os serviços previstos como contrapartida conforme previsto no rol da cota denominada "DIAMANTE PLUS", além de responder de maneira plena, absoluta, exclusiva pelos serviços contratados e seu perfeito cumprimento;
- e) O serviço que se pretende contratar não possui natureza continuada;
- e) Não existe a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;

5. Levantamento de Mercado

Concebido pelo IPC - INSTITUTO PAULISTA DE CONTABILIDADE, a "Convenção dos profissionais da Contabilidade do Estado de São Paulo - CONVECON" é realizado a cada dois anos e no ano de 2025 terá a sua 29ª edição.

O evento tem por objetivo principal promover debates de temas técnicos e conceituais, além de apresentar práticas e estratégias de melhoria da competitividade dos profissionais da contabilidade no mercado local e global.

A CONVECON é direcionado a profissionais e empresários, gestores e representantes de diversos segmentos da área contábil e do setor de serviços.

Diante desse cenário diferenciado, por se tratar de um evento único e o maior da Contabilidade Paulista, o Departamento de Desenvolvimento Profissional justifica a escolha para essa contratação.

O Evento além da parte principal que consiste em palestras, apresentação de trabalhos técnicos, dispões de área onde é realizada a feira de negócios e oportunidades, onde são oferecidos estandes de diversas categorias, onde as empresas interessadas em expor suas marcas e seus negócios, se relacionar com o público participante, na condição de patrocinador, faz a locação do espaço denominado "estande", sendo essa uma prática comum de mercado.

Na Edição de 2025 tem previsão da participação de mais de 2000 (dois) profissionais da contabilidade do Estado de São Paulo e de todo o Brasil e mais de 40 empresas na feira de negócios.

Para o evento em questão são oferecidos 7 (sete) tipos de espaço como descritos abaixo e constante da proposta/Mídia Kit (doc nº 0808425).

- a) COTA DIAMANTE PLUS 80m² - valor R\$ 325.000,00 (1 cota)

- b) COTA DIAMANTE 60m² – valor R\$ 232.000,00 com montagem e R\$ 186.000,00 sem montagem (5 cotas)
- c) COTA PLATINA 48m² – valor R\$ 150.000,00 com montagem e R\$ 104.000,00 sem montagem (3 cotas)
- d) COTA OURO 32m² - valor R\$ 90.000,00 com montagem e R\$ 65.000,00 sem montagem (4 cotas).
- e) COTA PRATA 24m² - valor R\$ 63.500,00 com montagem e R\$ 42.000,00 sem montagem (6 cotas)
- f) COTA BRONZE 12m² - valor R\$ 25.500,00 com montagem e R\$ 17.500,00 sem montagem (16 cotas)
- g) COTA EXPOSITOR 6m² - valor R\$ 12.000,00 (8 cotas)

Para o CRCSP, considerando o que já foi exposto no item 2 quanto as justificativas da contratação, entende-se que a cota DIAMANTE PLUS no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), conforme o projeto comercial/MIDA KIT (doc sei nº 0808425) e proposta comercial é o que melhor atenderá a necessidade do CRCSP em localização, tamanho e benefícios.

6. Descrição da solução como um todo

Participação na condição de patrocinador com aquisição cota "DIAMANTE PLUS" no evento "29ª Convenção dos profissionais da Contabilidade do Estado de São Paulo - CONVECON", conforme estabelecido em plano comercial/mídia Kit (doc sei nº 0808425).

DESCRIPTIVO DA COTA DIAMANTE PLUS:

Montagem Padrão – 80m² (10m x 8m) – Ilha com piso em carpete

Estrutura:

- O Piso da área do estande, medindo 10m x 8m, será revestido em carpete tipo forração cinza grafite, aplicado diretamente sobre o piso do local com fitas dupla-face, sem elevação;
- As Paredes da área de depósito, as colunas e testeiras serão construídas em marcenaria, revestidas em napa amadeirada, branca e azul, conforme o projeto;
- As Paredes das salas de reuniões serão montadas em estrutura modular de alumínio, padrão octanorme, com fechamento em painéis de vidro cristal presos à estrutura por fixadores cromados, elevada a 3,20m de altura;
- A área VIP será cercada com divisória baixa, a 1,0m de altura, montadas em estrutura modular de alumínio, padrão octanorme, com fechamento em painéis de vidro cristal presos à estrutura por fixadores cromados;
- Copa/Depósito medindo 3,0m x 2,50m, com porta de acesso, com acabamento interno em napa branca, instalação de prateleiras internas e bancadas de apoio montadas em material modular, padrão octanorme;
- Testeiras com aplicação de logotipos nas faces externas, em espuma pack
- 01 (um) Balcão Bar construído em marcenaria, em "L", com acabamento em napa amadeirado e branco, com portas e prateleira interna, medindo 2,50m larg. Na face frontal X

1,00m largura na face lateral x 0,50m prof. X 1,0m altura, com logotipo aplicado na face frontal;

- 01 (um) Balcão de recepção, modelo Labace, construído em marcenaria, com acabamento em branco, com portas e prateleira interna, medindo 0,80m larg. X 0,40m prof. X 1,0m altura, com logotipo em espuma pack aplicado na face frontal.

Mobiliário:

- 01 mesa de vidro retangular, com pés cromados, com tampe medindo 1,40m x 0,70m;
- 06 cadeiras fixas, modelo Havana com estrutura cromada e assento branco;
- 01 armário baixo, branco, com portas e chaves;
- 05 mesas bistrô com base cromada e tampo de vidro, modelo Viena.
- 15 banquetas altas, modelo Havana com estrutura cromada e assento branco;
- 03 poltronas em curvim branco, modelo LC;
- 02 Puffs quadrados em curvim brancos;
- 01 mesa de canto cromada com tampo de vidro cristal;
- 04 lixeiras tubo plásticas brancas.
- 01 geladeira duplex, dentro do depósito.

Comunicação Visual:

- 02 Logotipos recortados em MDF de 9mm, pintados ou adesivados com adesivo impresso na face frontal, um para cada testeira branca maior;
- 02 Logotipos recortados em espuma pack, revestidos em adesivo nas cores do logo, para as testeiras brancas internas;
- 02 Logotipos recortados em espuma pack, no negativo = revestidos em adesivo branco, para as testeiras externas, azuis;
- 01 Logotipo, recortados em espuma pack, para a face frontal do Balcão Bar.

Elétrica/Iluminação:

- Spots de embutir nas sancas para iluminação geral
- Refletores direcionais para os logotipos nas testeiras;
- Fitas de led na base das testeiras azuis;
- 08 Tomadas 220v distribuídas: nas salas de reuniões e VIP, no depósito e no balcão bar.
- Equipamentos/Audiovisual
- 02 TVs de 43", com suporte de parede, instaladas nas colunas frontais.

Paisagismo:

- 03 vasos de plantas em cachepôs de vidro com arecas naturais.

CONTRAPARTIDAS	
Palestra dentro do programa (dia a definir)	60 minutos
Vídeo institucional ou de produto nos intervalos das sessões	60 segundos
Menção de agradecimento pelo Mestre de Cerimônias na abertura da 29ª CONVECON Inserção de logotipo no painel de patrocinadores e expositores	sim
Inserção de logotipo nos totens de sinalização do evento	sim
Inserção de logotipo em slide nos intervalos das sessões da 29ª CONVECON	sim
Inserção de logotipo programa final da 29ª CONVECON (impresso ou digital)	sim

Inserção de QRCode nos intervalos das sessões (1 arte estática)	1
Inscrições para a 29ª CONVECON	15
Coletor de dados	3
Crachás de expositor	20
Desconto na compra de ATÉ 30 (trinta) inscrições avulsas para contratos assinados até 30/06/2025	50%
DIVULGAÇÃO	
Anúncio no programa final da 29ª CONVECON (impresso ou digital)	página dupla
Logotipo na homepage do website com hiperlink para página dedicada (página de patrocinadores)	sim
Banner rotativo na parte superior da homepage do website oficial da 29ª CONVECON	não
Disponibilização de mailing de participantes, mediante autorização do participante ao realizar a inscrição	sim
CONVECON REGIONAIS 2025: São José dos Campos (Fevereiro), Sorocaba (Abril), São José do Rio Preto (Junho), Araraquara (Agosto)	
Participação nas REGIONAIS	4
Mesa com 2 cadeiras (possibilidade de incluir 1 banner promocional)	sim
Vídeo Institucional nos intervalos das sessões	30 segundos
Inserção de logotipo em slide nos intervalos das sessões dos REGIONAIS	sim
Apresentação de 5 minutos em um dos intervalos entre as apresentações	1
Sorteio de Prêmio no Palco	1
Espaço para distribuição de material impresso aos participantes no credenciamento	sim
Disponibilização de mailing de participantes, mediante autorização do participante ao realizar a inscrição (edições que o patrocinador participar)	sim
Inscrições para os REGIONAIS	6

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para melhor atendimento das necessidades deste Regional, conforme transcrito no DFD devidamente aprovado pela autoridade competente do órgão (doc SEI nº 0808311) é indicando que a cota que melhor atende as necessidades deste Regional é denominada "DIAMANTE PLUS".

Para o processo de locação de estande, a empresa organizadora utiliza a denominação "Patrocinador" que consistirá na locação de estande modulado denominado cota "DIAMANTE PLUS", no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

Em contrapartida ao patrocínio da cota "DIAMANTE PLUS", a entidade disponibilizará os créditos já citados no item 6 deste estudo técnico preliminar.

O espaço destinado a todos os patrocinadores pode ser visualizado no Midia kit (doc sei nº 0808425). e no manual do expositor (doc SEI nº 0935016).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 325.000,00

Conforme já transcrito neste documento a contratação se dará por inexigibilidade com base no artigo 74 Inciso I parágrafo da Lei 14.133/2021.

A estimativa do valor da contratação tem sua previsão legal no artigo 23 parágrafo 4º da referida lei, conforme transcrito abaixo:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. (G.N.)

O CRCSP optou por participar do evento adquirindo a cota denominada "DIAMANTE PLUS" com contrapartidas e créditos definidos para a participação e divulgação institucional dos patrocinadores.

Por se tratar de evento com característica singular, não é possível o comparativo de preços de cotas com praticados em outros eventos e outros fornecedores. Assim, a **IPC - INSTITUTO PAULISTA DE CONTABILIDADE** fornecedor exclusivo do serviço (doc SEI nº 0808556), dispõe sobre quantitativo de contrapartidas, de acordo com a COTA a ser adquirida.

Foi juntado nos autos do processo a tabela praticada para cota de patrocínio que dá direito ao Estande com dimensões e benefícios, sendo cada cota com valor já estabelecido (doc SEI nº 0808425) além da proposta comercial oferecendo ao CRCSP a participação.

Além dos preços tabelados da forma descrita acima, foi juntado aos autos do processo cópias de contratos já firmados com outros participantes do evento, onde será possível verificar que o valor praticado é condizente com o valor estabelecido pelo **IPC INSTITUTO PAULISTA DE CONTABILIDADE** – , a fim de comprovar e justificar o valor oferecido ao CRCSP.

A área demandante em momento oportuno irá produzir documento denominado Mapa Comparativo de Preços, que posteriormente será analisado pelo Departamento de Compras com a emissão de documento denominado Análise Crítica de Preços.

Os documentos estão acostados ao processo doc sei nº 0935082, 0935087 e 0935104).

Doc SEI nº 0935082 contrato firmado entre **IPC e IT WORKS TECNOLOGIA E INFORMATICA S.A** Cota Diamante valor R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

Doc SEI nº 0935087 contrato firmado entre **IPC X CSI**, Cota Ouro valor R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

Doc SEI nº 0935104 contrato firmado entre **IPC e ESTRATÉGICOS**, Cota Diamante valor R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais);

Logo a definição do método para a estimativa de preço ou dos meios de previsão dos preços referenciais é o praticado pelo **IPC - INSTITUTO PAULISTA DE CONTABILIDADE** com todos os fornecedores interessados em participar do evento adquirindo a cota de patrocínio, cumprindo assim a previsão legal.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com o TCU, "Parcelamento é a divisão do objeto em partes menores e independentes. Cada parte, item, etapa ou parcela representa uma licitação isolada ou em separado." (Licitações & Contratos. Orientações Básicas. 4ª ed., p. 225).

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso II, do art. 47 da Lei nº 14.133, de 2021, também aplicável à modalidade pregão, por força do disposto no art. 9º da Lei nº 10.520, de 2002.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

Não parcelar solução cujo parcelamento é viável, acarreta a diminuição da competição nas licitações por não permitir que empresas especializadas participem da licitação, com consequente aumento dos valores contratados.

Assim, para se determinar se o parcelamento é viável, avaliamos se a presente solução é divisível ou não, levando em conta o mercado que a fornece e atentando que a solução deve ser parcelada quando as respostas a todas as perguntas a seguir forem positivas:

1) Para o CRCSP é tecnicamente e economicamente viável dividir a solução? Não, tendo em vista tratar-se aquisição de cota de patrocínio que culminará com a disponibilização do fornecedor em um espaço denominado ESTANDE, em evento único e realizado por fornecedor exclusivo e em data definida.

2) Não há perda de escala ao dividir a solução? Sim.

3) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução? Não.

Em razão das respostas acima, bem como da especificidade do objeto a ser contratado, entendemos não ser viável o seu parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A princípio, com o material fornecido pelo fornecedor que se pretende contratar não existe a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes, entretanto o Departamento solicitante deverá ficar atendo a necessidades que surgirem, descritas no manual do expositor (doc SEI nº 0935016) tais como:

TAXA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - obrigatória para o tipo de evento;

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

SEGURANÇA

LIMPEZA

INTERNET

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada aos planos instituídos pelo CRCSP, conforme abaixo:

Plano de Contratações Anual 2025: Sequência 157 – Soluções em locação de equipamentos para estandes em feiras, congressos, eventos corporativos, sociais e institucionais, bem como locação de recursos audiovisuais para uso nas convenções regionais.

Projeto: 3005 - APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ÁREA CONTÁBIL.

Programa: Gestão de Educação Continuada

Objetivo Estratégico: Propiciar o desenvolvimento do Programa de Educação Continuada, apoiando a realização de eventos e cursos com temas voltados à legislação profissional, à técnica e à modernização do exercício da profissão, de forma a capacitar o Profissional da Contabilidade para o eficiente desempenho de suas atividades.

Justificativa: Em cumprimento à finalidade institucional, o Sistema CFC/CRCs desenvolve Programa de Educação Continuada que oferece suporte preventivo para que os Profissionais da Contabilidade conduzam suas atividades de acordo com as normas estabelecidas para o exercício da profissão. Este projeto visa fomentar o apoio do sistema em ações que estimulem o aperfeiçoamento e a busca da excelência do conhecimento e do desempenho do Profissional da Contabilidade.

Objetivos: Propiciar o desenvolvimento do Programa de Educação Continuada, apoiando a realização de eventos e cursos com temas voltados à legislação profissional, à técnica e à modernização do exercício da profissão, de forma a capacitar o Profissional da Contabilidade para o eficiente desempenho de suas atividades.

Conta contábil 6.3.1.3.02.01.026 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a locação pretendida, os recursos humanos, materiais e financeiros a serem dispendidos são considerados mínimos, pois possibilitam o atendimento das necessidades do CRCSP do objetivo estratégico relacionado às prerrogativas da Lei nº 12.249/10, que legitima ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo a competência de participar do processo de educação continuada, assim como, de atingir sua visão emissão, de forma a atender aos resultados abaixo descritos:

- Promover o desenvolvimento da profissão contábil, primando pela ética e qualidade na prestação dos serviços, atuando como fator de proteção da sociedade.
- Ser referência nacional e internacional como órgão de profissão regulamentada politicamente articulada e formador de opinião em questões socioeconômicas, tributárias, técnicas e organizacionais, consolidando a profissão contábil, como fator de proteção a sociedade.
- Debater temas importantes para a Contabilidade, desafios e oportunidades no ambiente de negócios, as trajetórias inspiradoras de profissionais, a diversidade, o empreendedorismo, a ética e liderança no ambiente disruptivo e o protagonismo do jovem profissional como agente de mudanças globais e especialmente importante para o desenvolvimento da sociedade brasileira.
- Estreitar e fortalecer a imagem institucional do CRCSP junto ao mundo acadêmico e empresarial.
- Apoiar o intercâmbio de estudos e experiências, bem como, a divulgação de ideias sobre a teoria e a prática da Contabilidade.

13. Providências a serem Adotadas

Por hora, com os documentos acostados ao processo, em especial a proposta comercial e o documento denominado mídia kit e manual do expositor, não existem providências a serem adotadas, entretanto a área demandante deverá ficar atenta a exigências que surgirem, e necessidade de envio de imagens para compor a comunicação visual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento, considerando os elementos transcritos neste Estudo, considerando que o que se pretende guarda compatibilidade com os instrumentos do planejamento estratégico, com o Plano anual de contratações, com o orçamento do exercício de 2025, declara que a viabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WILLIAN CANDIDO DOS REIS

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 22/07/2025 às 15:29:37.

SIMONE SILL DE ANDRADE

Gerente do Dep. de Desenv. Profissional e Eventos



Assinou eletronicamente em 23/07/2025 às 11:28:40.

LUZIEL LOPES LIMA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 23/07/2025 às 11:30:54.

Despacho: Ciente e de acordo. Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar para que se produzam os efeitos necessários.

CLAUDIO RAFAEL BIFI

Autoridade competente

